Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/77

Ementa: Dispõe sobre remuneração dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Artigo 1º - Fica atualizada para CR$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), a remuneração mensal dos Vereadores do Municipio de Foz do Iguaçu, correspondendo CR$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) a parte fixa e CR$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à parte variável.

§ 1º - A parte variável de que trata este artigo será paga à razão de CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por Sessão Ordinária a que o Vereador efetivamente comparecer e participar da votação da Ordem do Dia, até o máximo de 5 por mês.

§ 2º - Nos periodos de recesso o Vereador fará juz à percepção das partes fixa e variável dos subsidios como se tivesse comparecido ao total das Sessões do mês.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias convocada na forma legal, serão remuneradas à razão de CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por Sessão até o máximo de 4 (quatro) por mês.

Artigo 2º - Respeitado o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, os subsidios fixados pela presente Resolução, poderão ser revistos no decorrer da Legislatura para a qual foram fixados, quando ocorrer a fixação ou atualização dos subsidios dos Deputados Estaduais, nos termos da Constituição do Estado.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de outubro de 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE
Paraná

(a) Evandro Stelle Teixeira
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/1977
Narzira G. Heiss
NARZIRA GUERRA HEISS
Escrevente Datilógrafa

Digitalizado com CamScanner